

PARECER CTAI Nº 02/2018-RT

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPAE Salgueiro, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

1) INTRODUÇÃO

Trata-se o presente parecer acerca da análise técnica do relatório trimestral da UPAE Salgueiro, correspondente ao período de abril a junho de 2018.

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 2º Relatório Assistencial de Avaliação da UPAE Salgueiro, anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 006/2014.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 2º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPAE Salgueiro, correspondente ao período de **abril a junho de 2018**.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 15.210/13, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/13, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde-OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Especializado – UPAE SALGUEIRO, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, qualificada através do Decreto Estadual nº 44.992, de 15/09/17. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 06/14 foi assinado em 03 de março de 2014, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014 pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**
COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Em 03 de março de 2016 foi formalizado entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S. acima o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº06/2014, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência pelo prazo de 2(dois) anos, o qual, se extinguirá em 02 de março de 2018.

É o que se tinha para relatar.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº 06/14 é acompanhado e realizado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pelo analista técnico assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento dos indicadores de produção para consultas médicas, não médicas e sessões de fisioterapia, ao ultrapassar o percentual de 85% pactuado.

Quanto a oferta e execução das consultas não médicas serem acima da meta contratual, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo ao Contrato de gestão.

3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com os Relatórios elaborados pelo analista técnico assistencial da DGMMAS, essa Comissão verifica que a **UPAE Salgueiro** apresentou projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário, realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo no mínimo 10% do total de atendimentos; e resolução de no mínimo 80% das Queixas Recebidas, no referido trimestre. Além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários e o gerenciamento clínico.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPAE Salgueiro** referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 16 Agosto de 2018.



Michel Cleber Gomes

Mat. nº 337.518-8

Hericka Vieira de Lucena
Hericka Vieira de Lucena

Mat. nº 389.594-7

Katiana Alves Moreira
Katiana Alves Moreira

Mat. nº 336.951-0

Luciana Araújo Lima de Menezes

Mat. nº 362.067-0



Andréa Franklin de Carvalho

Mat. nº 244.668-5

Tereza Cristina da Silva
Tereza Cristina da Silva

Mat. nº 357.436-9

Thalyta Maryah dos Santos
Thalyta Maryah dos Santos

Mat. nº 362.380-7



RELATÓRIO
TRIMESTRAL DE GESTÃO

Abril a Junho/2018

Unidade PE de Atenção Especializada

UPAE Salgueiro

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	08
7. Apontamento de Descontos	09
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA	09
9. Considerações sobre Relatório Trimestral	10
10. Recomendações	11
11. Anexos	

1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 006/2014, assinado em 17/07/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE Drº Erick Alves Ribeiro e Silva, no Município de Salgueiro.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

2. Perfil do Serviço

A UPAE Salgueiro é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais em especialidades médicas, procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, que tem como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A UPAE apresenta setor ambulatorial formado por recepção com sala de espera; doze consultórios; sala para coleta; sala para curativo; DML entre outros. O setor de diagnóstico possui sala de espera com recepção, DML, sala de fisioterapia, sala de exame de densitometria óssea, urodinâmica e cistoscopia; sala de Raio-X; sala de exames tipo bera, audiometria, teste ergométrico, eletrocardiograma, mapa/holter, ecocardiografia/doppler vascular, entre outros. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos, administração, refeitório e vestiário os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 06/2014 prorrogado em 03 de março de 2018 até 02 de março de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPAE Salgueiro**, implantada no município de Salgueiro-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

4. Metodologia

A elaboração do presente Relatório foi baseado nas informações recebidas da **UPAE Salgueiro**, referente ao período de **Abril a Junho de 2018**, assim como nas planilhas de monitoramento, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta			Status
			Contratada	Realizada	% Alcance	
1. Resolutividade						
1.1	Atendimento Ambulatorial – Médico	Produção executada/Meta x 100	6.870	6.295	91,63%	Meta Cumprida
1.2	Atendimento Ambulatorial – não Médico	Produção executada/Meta x 100	1.035	2.606	251,79%	Meta Cumprida
1.3	Atendimento Ambulatorial de Reabilitação	Produção executada/Meta x 100	1.035	1.098	106,09%	Meta Cumprida
1.4	SADT	Acompanhamento da produção de exames	Acompanhamento	12.978	–	Meta acompanhamento
2. Qualidade						
2.1	Agenda Médica		Envio da agenda até 20º dia do mês	Sim	–	Meta Cumprida
2.2	Apresentação da Produção SIA/SUS dentro do mês de competência	Apresentação de 100% da produção no prazo previsto	100%	22.889	100%	Meta Cumprida
2.3	Taxa de Glosas no SIA/SUS	Total apresentado/total aprovado x 100	10%	00	0%	Meta Cumprida
2.4	Atenção ao Usuário					
2.4.1	Pesquisa de Satisfação	Total de atendimentos/pesquisa x100	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	746	11,85%	Meta Cumprida
2.4.2	Resolução de Queixas	Total de queixas recebidas/queixas resolvidas x 100	Resolução de 80% das queixas recebidas	04	100%	Meta Cumprida
2.5	Taxa de	% de	Acompanham	SIM	100%	Meta

2.5	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	% de encaminhamento por tipo de unidade e % de encaminhamento por município	Acompanhamento realizado através dos números de 1ª consulta	SIM	100%	Meta cumprida
2.6	Perda Primária	Total de primeiras consultas não agendadas/ total de primeiras consultas disponibilizadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	2,81%	Meta Cumprida
2.7	Total de Absenteísmo	Total de Pacientes faltosos/Total de consultas agendadas x 100	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	15,29%	Meta Cumprida
2.8	Índice de Retorno	Total de consultas subsequentes/so matório do total de primeiras consultas e interconsultas	Entrega do Relatório até o 20º dia do mês subsequente	SIM	1,03	Meta cumprida

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informações Diárias – BID/DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO				Observação
	Sim	Não	Não se aplica	
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
Comissão de Ética Médica		x		
Comissão de Óbitos			x	
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
As atas de reuniões das comissões foram enviadas	x			Atas enviadas nos relatórios mensais.
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	x			Relatórios do NMG anexos aos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Segurança do Paciente	x			
Serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	x			Relatórios do PGRRS anexos aos relatórios gerenciais mensais.
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos.	x			Relatórios do NEC anexos aos relatórios gerenciais mensais.

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento



7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção das UPAE, esta contemplado no dispositivo citado anteriormente; excetuando os Indicadores de Qualidade valorados, que seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente. No que concerne a avaliação das metas valoradas de produção e qualidade, da UPAE Salgueiro, verifica-se o alcance das metas no referido trimestre.

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório 1º Trimestre da UPAE Salgueiro.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao Primeiro trimestre de Janeiro a Março de 2018. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, proferiu-se as considerações abaixo:

1. A formalização de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 006/2014 encontra-se em tramitação para colhimento das assinaturas. Foi elaborado a partir da Nota Técnica 059/18, do Parecer CTAI nº 08/2018, bem como da análise da CMA;
2. Está sendo elaborado estudo para proposta de repactuação de metas, etapa imprescindível para fundamentação do novo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
3. De uma forma geral, a cláusula terceira do Contrato de Gestão, itens 3.1.20 e 3.1.40 preveem esses indicadores; contudo, eles não estão especificados como indicadores de qualidade. Sendo assim, na intenção de dar maior clareza às informações contratuais, já encontra-se em elaboração novo T.A de repactuação de metas, com ajustes dos anexos técnicos, no que concerne às informações neles contidas.

9. Considerações sobre o Relatório do 2º Trimestre de Abril a Junho de 2018.

Após análise dos dados apresentados pelo(a) UP AE Salgueiro, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. A unidade alcançou todas as metas , não havendo assim apontamento de descontos no trimestre de abril a junho de 2018.
2. Diante da análise dos dados de produção referentes ao segundo trimestre de 2018, foram encontradas diferenças nos dados informados pela unidade quanto aos números : 22.977 (Produção informada nas planilhas de monitoramento), e 22.889 (produção que a unidade inseriu no SIA/SUS), com 00 glosas no SIA/SUS. “De acordo com análise realizada pela unidade, foi possível observar uma diferença em 88 procedimentos referentes aos exames laboratoriais. No monitoramento são registrados os dados referentes a coleta realizada, entretanto os exames só caem no sistema do faturamento após seu resultado”.
4. Realizadas visitas técnicas à unidade no período em questão, e a mesma estava organizada e sem nenhuma desconformidade.
5. A unidade excedeu o executado dos não médicos em 251,79% no trimestre, justificamos que como os profissionais são contratados com carga horária fixa e semanal, os mesmos ficariam ociosos se atendessem apenas a meta. Diante disto, está sendo feito um estudo para repactuação dessas metas e posteriormente Termo Aditivo.
7. Conforme monitoramento, identifica-se uma fila de espera para consultas e exames, conforme detalhamento a seguir: Angiologia:84; Cardiologia:212; Dermatologia:128; Endocrinologia:286; Gastrologia:250; Ginecologia:294; Mastologia:83; Ortopedia:796; Otorrinolaringologia:191; Reumatologia:226; Urologia:91; Ecocardiograma:40; EDA:136; Radiologia:117; Ultrassonografia:162 e Colposcopia:82.



Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Enviado a unidade as referidas diferenças dos dados inseridos pela mesma no SIA/SUS e nas planilhas de monitoramento, solicitando esclarecimento destas incompatibilidades constantes no item 2 das considerações;
2. Orientado a unidade como minimizar as filas de espera, para exames e consultas, sugerindo o aumento das ofertas e a realização do over book.

11. Anexo

Anexo 1: Planilha de Monitoramento

Recife, 16 Agosto de 2018

ANÁLISE ASSISTENCIAL


Marília Cunha Gonçalves
Coordenadora de Análise e prestação de contas dos contratos de gestão.
Mat. nº 370.62.06

